

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 035/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além das Orientações para complementação da Vacinação das pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde contra a Covid-19 – 4ª Remessa.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estágio atual da Pandemia de COVID-19 no Amazonas, a análise da Situação de Risco da Covid-19, de 04 de janeiro de 2021 e apresentada ao Comitê de Crise Estadual para Enfrentamento da Covid-19 que aponta um cenário de "Muito Alto Risco";

CONSIDERANDO o Segundo Informe Técnico do Ministério da Saúde de 23/01/2021, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que atualizou para 96.575 o número de trabalhadores de saúde no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 6/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 003/2021, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além da orientação quanto aos Grupos Prioritários que receberão as doses do imunizante na Capital e do Interior, bem como a distribuição das vacinas equivalente a 5% de reserva destinada à perda técnica, além da distribuição de vacinas oriundas do saldo remanescente conforme descrito nesta Nota Informativa;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 004/2021 – AD REFERENDUM de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a definição dos grupos prioritários de profissionais de saúde da rede de saúde da Capital e do Interior, e ainda, os critérios de priorização da vacinação dos trabalhadores de saúde, que serão vacinados na primeira fase da campanha contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2021/FVS-AM SESAM - Orientação sobre a definição dos grupos prioritários referente à Fase 1 da Campanha de Vacinação contra a Covid19, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e a Nota Informativa nº 02/2021/FVS-AM - SES-AM - Orientações para a 2ª Fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 12/2021-GPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações técnicas relativas a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 04 de fevereiro de 2021 do Ministério da Saúde, com disponibilização de 96.200 doses da vacina Sinovac/Butantan, para vacinação dos grupos prioritários das fases 1 e 2;

CONSIDERANDO o processo n. 00570/2021 SES/AM que dispõe sobre a vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além das Orientações para complementação da Vacinação das pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde contra a Covid-19 – 4ª Remessa;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que o pleito foi aprovado através da Resolução CIB/AM N. 010/2021 AD REFERENDUM de 08.02.2021 e devidamente homologada, seguindo o rito desta Comissão, não se vislumbrando impedimento para continuidade.

RESOLVE:

CONSENSUAR que o quantitativo de 96.120 doses será distribuído aos municípios para finalizarem a vacinação de Pessoas entre 70 a 74 anos, D1 (19.412 doses) + D2 (19.412 doses) + reserva técnica (1.941doses); a vacinação dos trabalhadores de saúde, contemplando todos os grupos da Nota Informativa 05/2021 FVS-AM / SES-AM/ SEMSA-Manaus; D1 (26.231doses) + D2 (26.231doses) + reserva técnica (2.623 doses), além de ajuste de dose por frasco (270 doses), da Vacina Sinovac/Butantan, para complementação de **Vacinação contra a Covid-19** de trabalhadores de saúde. O saldo de 80 doses (08 frascos) será armazenado na Fundação de Vigilância em Saúde para futura distribuição.



Ressalta-se que, com o envio da 4ª remessa de vacinas para o Estado do Amazonas, contemplamos 19.412 pessoas entre 70 a 74 anos, representando 100% do grupo e 26.231 trabalhadores de saúde, representando assim, 100% do total de 96.575 trabalhadores de saúde.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, RF=, OU=RSB, CN=CPFB, OU=SEM BRANCO, OU=0198429000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
*Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021-02-08 22:52:29
Fórmula: Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2021, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, RF=, OU=RSB, CN=CPFB, OU=SEM BRANCO, OU=0198429000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
*Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização: sem localização de assinatura aqui
Data: 2021-02-08 22:52:29
Fórmula: Versão: 10.0.1



PLANEJAMENTO AMAZONAS: VACINAÇÃO DAS PESSOAS ENTRE 70 E 74 ANOS E TRABALHADORES DE SAÚDE CONTRA A COVID

ESTIMATIVAS BASEADAS NO INFORME TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE								
Ordem	MUNICÍPIOS	Trabalhadores de saúde (27,2%)	Idosos 70 a 74 anos (35,4%)	Quantidade prevista (D1 + D2)	Reserva técnica (5%)	Total de Doses 4ª Remessa	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos	Número de frascos
Total		26.231	19.412	91.286	4.564	95.850	96.120	9.612
1	Alvarães	92	52	288	14	302	310	31
2	Amaturá	50	33	166	8	174	180	18
3	Anamá	48	47	190	10	200	200	20
4	Anori	45	66	222	11	233	240	24
5	Apuí	80	98	356	18	374	380	38
6	Atalaia do Norte	245	54	598	30	628	630	63
7	Autazes	290	201	982	49	1.031	1.040	104
8	Barcelos	74	107	362	18	380	380	38
9	Barreirinha	62	127	378	19	397	400	40
10	Benjamin Constant	148	148	592	30	622	630	63
11	Beruri	44	74	236	12	248	250	25
12	Boa Vista do Ramos	62	65	254	13	267	270	27
13	Boca do Acre	185	179	728	36	764	770	77
14	Borba	145	176	642	32	674	680	68
15	Caapiranga	58	57	230	12	242	250	25
16	Canutama	45	80	250	13	263	270	27
17	Carauari	78	115	386	19	405	410	41
18	Careiro	97	175	544	27	571	580	58
19	Careiro da Várzea	99	161	520	26	546	550	55
20	Coari	470	322	1.584	79	1.663	1.670	167
21	Codajás	84	95	358	18	376	380	38
22	Eirunepé	110	137	494	25	519	520	52
23	Envira	75	66	282	14	296	300	30
24	Fonte Boa	99	81	360	18	378	380	38
25	Guajará	47	53	200	10	210	210	21
26	Humaitá	220	240	920	46	966	970	97
27	Ipixuna	93	98	382	19	401	410	41
28	Iranduba	276	253	1.058	53	1.111	1.120	112
29	Itacoatiara	464	540	2.008	100	2.108	2.110	211
30	Itamarati	50	29	158	8	166	170	17
31	Itapiranga	46	53	198	10	208	210	21
32	Japurá	29	6	70	4	74	80	8
33	Juruá	29	38	134	7	141	150	15
34	Jutai	147	59	412	21	433	440	44
35	Lábrea	156	190	692	35	727	730	73
36	Manacapuru	353	455	1.616	81	1.697	1.700	170
37	Manaquiri	40	124	328	16	344	350	35
38	Manaus	17.199	10.995	56.388	2.819	59.207	59.210	5.921
39	Manicoré	119	242	722	36	758	760	76
40	Maraã	47	50	194	10	204		21
41	Maués	130		748	37	785		

42	Nhamundá	112	107	438	22	460	460	46
43	Nova Olinda do Norte	103	130	466	23	489	490	49
44	Novo Airão	59	83	284	14	298	300	30
45	Novo Aripuanã	93	108	402	20	422	430	43
46	Parintins	495	600	2.190	110	2.300	2.300	230
47	Pauini	68	69	274	14	288	290	29
48	Presidente Figueiredo	148	162	620	31	651	660	66
49	Rio Preto da Eva	172	166	676	34	710	710	71
50	Santa Isabel do Rio Negro	115	91	412	21	433	440	44
51	Santo Antônio do Itá	171	72	486	24	510	510	51
52	São Gabriel da Cachoeira	308	252	1.120	56	1.176	1.180	118
53	São Paulo de Olivença	259	179	876	44	920	920	92
54	São Sebastião do Uatumã	112	47	318	16	334	340	34
55	Silves	57	46	206	10	216	220	22
56	Tabatinga	530	253	1.566	78	1.644	1.650	165
57	Tapauá	69	88	314	16	330	330	33
58	Tefé	745	269	2.028	101	2.129	2.130	213
59	Tonantins	103	59	324	16	340	340	34
60	Uarini	109	54	326	16	342	350	35
61	Urucará	76	96	344	17	361	370	37
62	Urucurituba	97	96	386	19	405	410	41

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Restam em reserva técnica na rede de frio da FVS-AM um total de 80 doses, o que corresponde a 8 frascos, que serão distribuídas aos municípios em eventuais reposições.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 035/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além das Orientações para complementação da Vacinação das pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde contra a Covid-19 – 4ª Remessa.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estágio atual da Pandemia de COVID-19 no Amazonas, a análise da Situação de Risco da Covid-19, de 04 de janeiro de 2021 e apresentada ao Comitê de Crise Estadual para Enfrentamento da Covid-19 que aponta um cenário de "Muito Alto Risco";

CONSIDERANDO o Segundo Informe Técnico do Ministério da Saúde de 23/01/2021, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, que atualizou para 96.575 o número de trabalhadores de saúde no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 6/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 003/2021, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além da orientação quanto aos Grupos Prioritários que receberão as doses do imunizante na Capital e do Interior, bem como a distribuição das vacinas equivalente a 5% de reserva destinada à perda técnica, além da distribuição de vacinas oriundas do saldo remanescente conforme descrito nesta Nota Informativa;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 004/2021 – AD REFERENDUM de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a definição dos grupos prioritários de profissionais de saúde da rede de saúde da Capital e do Interior, e ainda, os critérios de priorização da vacinação dos trabalhadores de saúde, que serão vacinados na primeira fase da campanha contra a COVID-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01/2021/FVS-AM SESAM - Orientação sobre a definição dos grupos prioritários referente à Fase 1 da Campanha de Vacinação contra a Covid19, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e a Nota Informativa nº 02/2021/FVS-AM - SES-AM - Orientações para a 2ª Fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 12/2021-GPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações técnicas relativas a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 04 de fevereiro de 2021 do Ministério da Saúde, com disponibilização de 96.200 doses da vacina Sinovac/Butantan, para vacinação dos grupos prioritários das fases 1 e 2;

CONSIDERANDO o processo n. 00570/2021 SES/AM que dispõe sobre a vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Estado do Amazonas, além das Orientações para complementação da Vacinação das pessoas entre 70 e 74 anos e trabalhadores de saúde contra a Covid-19 – 4ª Remessa;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que o pleito foi aprovado através da Resolução CIB/AM N. 010/2021 AD REFERENDUM de 08.02.2021 e devidamente homologada, seguindo o rito desta Comissão, não se vislumbrando impedimento para continuidade.

RESOLVE:

CONSENSUAR que o quantitativo de 96.120 doses será distribuído aos municípios para finalizarem a vacinação de Pessoas entre 70 a 74 anos, D1 (19.412 doses) + D2 (19.412 doses) + reserva técnica (1.941 doses); a vacinação dos trabalhadores de saúde, contemplando todos os grupos da Nota Informativa 05/2021 FVS-AM / SES-AM/ SEMSA-Manaus; D1 (26.231 doses) + D2 (26.231 doses) + reserva técnica (2.623 doses), além de ajuste de dose por frasco (270 doses), da Vacina Sinovac/Butantan, para complementação de Vacinação contra a Covid-19 de trabalhadores de saúde. O saldo de 80 doses (08 frascos) será armazenado na Fundação de Vigilância em Saúde para futura distribuição.

Ressalta-se que, com o envio da 4ª remessa de vacinas para o Estado do Amazonas, contemplamos 19.412 pessoas entre 70 a 74 anos, representando 100% do grupo e 26.231 trabalhadores de saúde, representando assim, 100% do total de 96.575 trabalhadores de saúde.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus,
22 de fevereiro de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de
comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na
Resolução CIB/AM Nº 035/2021, datada de 22 de fevereiro de 2021, nos
termos do Decreto de 01.09.2020.

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 22/02/2021 às 10:51:11. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.gov.br/brasil/pt-br/assassinatura-digital
MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 22/02/2021 às 10:51:11. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.gov.br/brasil/pt-br/assassinatura-digital
MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde